



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADO(A):** Maria Ester Barreto Aguiar Costa Lima

**EMENTA:** Reconhece a equivalência de estudos de Renata Aguiar Costa Lima, realizados na Nova Zelândia.

**RELATOR(A):** Maria Ivoni Pereira de Sá

**SPU Nº 00188287-2      PARECER Nº 0919/2000      APROVADO EM: 12.09.2000**

### **I - RELATÓRIO**

Maria Ester Barreto Aguiar Costa Lima solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Renata Aguiar Costa Lima, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou a 1<sup>a</sup> e a 2<sup>a</sup> série do ensino médio, no Colégio Espaço Aberto, aqui no Brasil, perfazendo, nas duas séries, o total de 2.909 h/a. Na Nova Zelândia, ingressou, em fevereiro de 1999, na 13<sup>a</sup> série, onde lhe foi conferido o Certificado de conclusão da escola secundária.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Renata Aguiar Costa Lima tenha seus estudos, realizados na Glenfield College, na Nova Zelândia, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 0919/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER Nº 0919/2000  
SPU Nº 00188287-2  
APROVADO EM: 12.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC